

## HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 1037/2005 de 20 de Dezembro de 2005

1 – Nos termos dos artigos 15º, 23º, e 30º do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 210/91, de 12 de Junho, e do regulamento do concurso de habilitação ao grau de consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria nº 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral para provimento de uma vaga de **chefe de serviço de cardiologia** da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 – Prazo de validade - o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada caducando com o respectivo provimento.

3 – Local de trabalho – no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 – Vencimento – o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei nº 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs. 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 – Requisitos de admissão – gerais e especiais :

5.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso :

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa ;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata ;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais de admissão ao concurso :

- a) Possuir o grau de consultor na área de cardiologia ;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de radiologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 210/91, de 12 de Junho.

6 – Apresentação de candidaturas :

6.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.2 – Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos :

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças) ;

b) Categoria e natureza do vínculo ;

c) Habilitações literárias e profissionais ;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 – Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por :

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de cardiologia;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de há, pelo menos, três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-lei nº 114/92, de 4 de Junho ;

c) Sete exemplares do curriculum vitae.

7.1 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

8 – O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme determina o nº 58 da secção VI da Portaria nº 177/97, de 11 de Março.

9 – Constituição do júri :

Presidente: Prof. Dr. Manuel Francisco Oliveira Carrageta, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Almada.

Vogais

efectivos: Dr. Vergílio Alberto Bastos Schneider Guimarães, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. Guilherme Mariano Pego, chefe de serviço de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra ;

Dr. António João Prado Almada Cardoso, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal;

Dr. Luís António Pereira de Almeida, chefe de serviço de cardiologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Dr. José Joaquim Azevedo Vieira Linder, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Rainha Santa Isabel de Torres Novas;

Dr. José Rocha Sieuve Afonso, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Vila Franca de Xira.

9 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.